



12

Processo N°
06/00511/00

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO
DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS
Validade até: 23/01/2012

N° 06002003

Versão: 02

Data: 15/05/2008

ENTIDADE GERADORA

Nome	ENERTEC DO BRASIL LTDA		Cadastro na CETESB	669-00272-0	
Logradouro	AVENIDA INDEPENDÊNCIA		Número	2757	
Bairro	ÉDEN	CEP	18087-101	Município	SOROCABA
Complemento					
Descrição da Atividade	Baterias e acumuladores para veículos, fabricação de				
Bacia Hidrográfica	15 - SOROCABA			N° de Funcionários	1

ENTIDADE DE DESTINAÇÃO

Nome	SUMESA - SULINA DE METAIS S.A.		Cadastro na CETESB	22-06026-6	
Logradouro	AV. FRITZ BEISER		Número	222	
Bairro	LOT. INDL. RITTER	CEP	90030-020	Município	CACHOEIRINHA - RS
Complemento					
Descrição da Atividade	FUNDAÇÃO DE ALUMÍNIO E CHUMBO				
Bacia Hidrográfica				N° LIC./CERT.FUNCION.	07272008
				Data LIC./CERTIFIC.	08/02/2008

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

O presente Certificado está sendo concedido com base nas informações prestadas pelo interessado e não implica na obrigatoriedade da entidade de destinação final em receber os resíduos aqui indicados.

A entidade geradora deverá:

- Manter em seus arquivos, por um período de 5 (cinco) anos, as notas fiscais de transporte e os vistos de recebimento dos resíduos pelo responsável pela destinação final;
- Solicitar nova aprovação à CETESB quando gerar novos resíduos, alterar significativamente os resíduos atuais em termos de composição ou for substituída a entidade de destinação final;
- Contratar somente transportadoras aptas, possuidoras de RTB e que tenham veículos com equipamentos compatíveis com o estado físico e o tipo de embalagem dos resíduos a serem destinados, de modo a garantir a integridade e estanqueidade das embalagens e evitar o espalhamento do resíduo durante o transporte;

No caso de destinação de resíduos classificados como perigosos, conforme NBR-10.004, a entidade geradora deverá ainda:

- Acondicionar os resíduos em recipientes ou contêineres construídos com material compatível com os mesmos, com características e propriedades que garantam sua integridade e estanqueidade;
- Apresentar a carga para transporte devidamente embalada, rotulada e acompanhada dos envelopes, fichas de emergência, placas de simbologia de risco, além dos demais documentos previstos em lei;
- Discriminar em nota fiscal, conforme orientação da CETESB, os resíduos classificados como perigosos;
- Enviar, até o último dia de janeiro de cada ano, relatório à CETESB informando os tipos e quantidades dos resíduos perigosos remetidos para cada local de destino, durante o exercício fiscal;
- Exigir que seja efetuada limpeza dos equipamentos de transporte em local devidamente aprovado pela CETESB para esta limpeza;
- Exigir que o transporte seja efetuado por pessoas treinadas para casos de acidentes e que disponham de EPIs;
- Atender ao Decreto Federal nº 96044 de 18/05/88, que regulamenta o transporte de cargas perigosas, e demais disposições em vigor;
- Providenciar, para o transporte da carga, envelope e ficha de emergência, elaborados de acordo com as normas NBR-7503 e 7504, da ABNT. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Rodoviária, CETESB, proprietário da carga e fabricante do produto);
- Caso os resíduos sejam acondicionados em tambores ou similares, identificá-los através da fixação, em sua face externa, de um único rótulo ou etiqueta com as seguintes informações:

DESIGNAÇÃO ONU:	RESÍDUO PERIGOSO	CUIDADO
N. IDENT. ONU:		
COD. IDENT. NBR 10004:	A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PROÍBE A DESTINAÇÃO	ESTE RECIPIENTE CONTÉM
DENOMINAÇÃO/CHARACTERIZAÇÃO:	INADEQUADA. CASO ENCONTRADA, AVISE	RESÍDUOS PERIGOSOS.
GERADOR: (nome/razão social/endereço/tel)	IMEDIATAMENTE A POLÍCIA, A DEFESA CIVIL OU	MANUSEAR COM CUIDADO
DESTINATÁRIO: (nome/razão social/endereço/tel)	O ÓRGÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL	RISCO DE VIDA.

Este certificado, composto de 4 páginas anexas, concede permissão às entidades citadas, segundo suas funções a realizarem a destinação final somente dos resíduos aqui identificados, e será automaticamente cancelado caso se verifiquem irregularidades.

1. CADRI emitido com base nas informações constantes do Ofício FEPAM/DICOP/SELM/591-2008, de 29/02/2008, válido até 23/01/2012, em conformidade com a Licença de Operação - LO nº 727/2008-DL, de 08/02/2008, emitida pela FEPAM, válida até 23/01/2012;
2. Os resíduos industriais deverão permanecer adequadamente armazenados, em conformidade com as Normas Técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, desde a geração até o seu reprocessamento, de maneira a impedir a ocorrência de episódio de contaminação ambiental.
3. As quantidades de resíduos enviadas deverão estar compatíveis com as capacidades de recebimento, armazenamento e processamento da entidade de destinação.
4. CADRI vinculado à Licença de Operação da entidade de destinação e à sua renovação. Caso a entidade de destinação, por qualquer motivo, não obtenha a licença de operação renovada, este CADRI perderá seus efeitos, devendo o gerador apresentar nova proposta de destinação para os resíduos objeto do mesmo.

USO DA CETESB

SD N°
06016606

EMITENTE

Local: SOROCABA

Este certificado de número 06002003 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assíncrono, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/sills/licenca

ENTIDADE